



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 036, de 08 de maio de 2020.

“Revoga a alínea “c” do inciso “III” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de Abril de 2020.”

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea “c” do inciso “III” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020, que suspende o pagamento de 13º (décimo terceiro) salários até a data de 30 (trinta) de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que a adoção das medidas de contingenciamento previstas no Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020, permitiram ajustes financeiros capazes de autorizar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores públicos municipais efetivos que a ele fazem “jus”;

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogada a alínea “c” do inciso “III” do artigo 2º do Decreto Municipal nº 024, de 22 de abril de 2020.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 08 de maio de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1511, de 11 de maio de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.